



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

PROTOCOLO/SECOE

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2025

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, sediado na Av. André Araújo, n.º 200, Bairro Aleixo, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 05.959.999/0001-14, doravante denominado **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, matrícula TRE/AM 5301141, no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado, **A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, brasileiro, Professor Universitário, reconduzido por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2021, residente e domiciliado em Manaus/AM, inscrito no CPF sob o n.º

.295.-**, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**.

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, de acordo com as Lei n.º 14.133/2021, no que couber, conforme o que consta no Processo SEI nº 0002766- 35.2025.6.04.0000, regendo-se, ainda, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para a promoção de ações educacionais voltadas à formação e atualização contínua de magistrados, servidores da Justiça Eleitoral, estudantes e demais integrantes da comunidade acadêmica e jurídica, por meio da realização de cursos de especialização, simpósios, workshops, palestras, congressos, webinários, e outros eventos acadêmico-científicos de interesse comum.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, caso necessário, será elaborado plano de trabalho entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas nas quais pugnarão por viabilizar o objeto, a serem realizadas conforme discricionariedade de ambos os partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As reuniões serão registradas em ata e tornar-se-ão parte integrante do presente Protocolo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Realizadas reuniões (mensais/anuais) e tendo os partícipes, definitivamente, chegado à conclusão da inviabilidade do objeto, extinguir-se-á o presente Protocolo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, dentro do período de que trata o parágrafo anterior, a qualquer momento, os partícipes chegarem à conclusão da viabilidade do objeto,

propugnarão, desde logo, pela formalização do acordo de cooperação técnica, formulando o conseqüente plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades:

a) assegurar a plena execução do objeto do presente Protocolo de Intenções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes observarão os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As partes deverão manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO PARTÍCIPE - TRE/AM

Para viabilizar o objeto deste instrumento, o **PRIMEIRO PARTÍCIPE** envidará esforços, na medida de suas competências, para:

- a) Executar, em conjunto com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, as atividades do plano de trabalho, apresentando os respectivos produtos nos prazos determinados;
- b) Disponibilizar o acesso às suas instalações para os participantes dos Projetos;
- c) Designar um representante como responsável pelas atividades deste Protocolo de Intenções;

- d) Prestar informações à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, sempre que solicitadas, a respeito do desenvolvimento dos projetos e da execução das atividades pelos acadêmicos; e
- e) Cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO PARTÍCIPE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA

Para viabilizar o objeto deste instrumento, o **SEGUNDO PARTÍCIPE** envidará esforços, na medida de suas competências, para:

- a) Executar, em conjunto com o TRE/AM, as atividades do plano de trabalho, apresentando os respectivos produtos nos prazos determinados;
- b) Disponibilizar o acesso às suas instalações para os participantes dos Projetos;
- c) Designar um representante como responsável pelas atividades deste Protocolo de Intenções;
- d) Prestar informações ao TRE/AM, sempre que solicitadas, a respeito do desenvolvimento dos projetos e da execução das atividades pelos acadêmicos; e
- e) Cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPIES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo

determinado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 05 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA ONZE - DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

- a) Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) Por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; e
- c) Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA DOZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se à execução deste Termo e aos casos omissos, o art. 184 da Lei nº 14.133/2021, além do Decreto nº 11.531/2023 e da Lei n.º 9.608/98, no que couber.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, além de publicação no Diário de Justiça Eletrônico do TRE- AM.

CLÁUSULA QUATORZE - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal, e da Portaria SECOM nº 8.016, de 28 de dezembro de 2022, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste termo que não puderem ser resolvidos administrativamente, é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado pelas partes.

Manaus (AM), *(data da assinatura eletrônica)*.

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**SYLVIO MARIO PUGA
FERREIRA:40529509253**

Assinado de forma digital por SYLVIO
MARIO PUGA FERREIRA:40529509253
Dados: 2025.07.02 19:55:54 -04'00'

Prof. Dr. **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA

ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **23/06/2025**, às **15:20**, conforme artigo 1º,
§2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000515952** e o código CRC **0D300D7C**.

Processo nº 0002766-35.2025.6.04.0000

Número Geral: 0000515952 versão: 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
HERONIDES MAURILIO DE MELO MOURA	XXX.870.274-XX	88881.975397/2024-01	PROEX 2106/2024	DE: 30/06/2026 PARA: 16/07/2025	16/07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
ANTONIO OCIMAR MANZI	XXX.338.628-XX	88881.974149/2024-01	PROEX 1589/2024	DE: 30/09/2025 PARA: 26/06/2025	26/06/2025
VICTOR SATLER PYLRO	XXX.883.746-XX	88881.986430/2024-01	PROEX 2582/2024	DE: 30/09/2025 PARA: 30/06/2025	30/06/2025
LUIZ FERNANDO BITTENCOURT	XXX.738.069-XX	88881.973921/2024-01	PROEX 1522/2024	DE: 30/09/2025 PARA: 02/07/2025	02/07/2025
VANIA GALINDO MASSABNI	XXX.496.418-XX	88881.973901/2024-01	PROEX 1604/2024	DE: 30/09/2025 PARA: 02/07/2025	02/07/2025
PRIAMO ALBUQUERQUE MELO JUNIOR	XXX.589.825-XX	88881.974025/2024-01	PROEX 1593/2024	DE: 30/09/2025 PARA: 03/07/2025	03/07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
CRISTIAN DE SALES DAMBROS	XXX.516.500-XX	88881.846883/2023-01	PROEX 1133/2023	DE: 30/09/2025 PARA: 16/07/2025	16/07/2025
ESTELA SCHEINVAR	XXX.517.177-XX	88881.083064/2024-01	PIPD 1915/2025	DE: 31/03/2028 PARA: 16/07/2025	16/07/2025
MA TO FU	XXX.514.347-XX	88881.853165/2023-01	PROEX 1665/2023	DE: 30/09/2025 PARA: 16/07/2025	16/07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
ESTELA SCHEINVAR	XXX.517.177-XX	88881.083064/2024-01	PIPD 1915/2025	DE: 30.000,00 PARA: 0,00	16/07/2025

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: RUI VICENTE OPPERMANN - DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
CARINA FRIEDRICH DORNELES	XXX.834.250-XX	88881.705803/2022-01	CAPES-PRINT 66/2023	DE: 35.000,00 PARA: 0,00	15/07/2025

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenção Nº 01/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, CNPJ: 05.959.999/0001-14. Objeto: enviar os esforços necessários para a promoção de ações educacionais voltadas à formação e atualização contínua de magistrados, servidores da Justiça Eleitoral, estudantes e demais integrantes da comunidade acadêmica e jurídica. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da assinatura: 02/07/2025. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Carla Maria Santos dos Reis, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

EDITAL Nº 8/2025

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DE REFUGIADOS, SOLICITANTES DE REFÚGIO, APÁTRIDAS, PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO E IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - PSEREF 2026

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, por meio da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC e, ainda, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento geral, a abertura de edital para o Processo Seletivo Especial para Ingresso de Refugiados, Solicitantes de Refúgio, Apátridas, Portadores de Visto Humanitário e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade - PSERef 2026, a fim de oferecer vagas suplementares nos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior. O certame será realizado nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus e Parintins.

Vagas: serão oferecidas 218 (duzentas e dezoito) vagas, sendo 146 (cento e quarenta e seis) vagas para as Unidades Acadêmicas de Manaus e 72 (setenta e duas) vagas para as Unidades Acadêmicas do Interior do Estado do Amazonas, localizadas nos Municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, exclusivamente, para o ano letivo de 2026.

Período de Inscrição: 05/08/2025 (às 10h00min) a 18/08/2025 (às 17h00min) - de acordo com o horário oficial de Manaus-AM.

Aplicação das Provas: 14/09/2025.

O Edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico da COMPEC: <https://compec.ufam.edu.br>

TANARA LAUSCHNER
Presidente do Conselho Diretor da FUA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 044/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: PAULA RAYANNY MENDONÇA LEITE. Objeto: Prorrogar a partir do dia 01/08/2025 a 31/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 15/07/2025. Assinado por Luiz Ferreira Neves Neto - Locatário e - Locador PAULA RAYANNY MENDONÇA LEITE.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 055/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: TAYLON ANTÔNIO SALES DA SILVA. Objeto: Prorrogar a partir do dia 01/08/2025 a 31/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 15/07/2025. Assinado por Luiz Ferreira Neves Neto - Locatário e - Locador TAYLON ANTÔNIO SALES DA SILVA.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 157/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: TAYSON ANTONIO CERON RODRIGUES DA COSTA. Objeto: Prorrogar a partir do dia 01/08/2025 a 31/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 15/07/2025. Assinado por Luiz Ferreira Neves Neto - Locatário e - Locador TAYSON ANTONIO CERON RODRIGUES DA COSTA.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 158/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: VILMARA DA PAIXÃO DE SOUSA BARBOSA. Objeto: Prorrogar a partir do dia 01/08/2025 a 31/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 15/07/2025. Assinado por Luiz Ferreira Neves Neto - Locatário e - Locador VILMARA DA PAIXÃO DE SOUSA BARBOSA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº. 31/2025-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MARIA FRANCISCA DA GRAÇA CRUZ. Objeto: Prorrogar a partir do dia 26/07/2025 a 31/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 15/07/2025. Assinado por Luiz Ferreira Neves Neto - Locatário e - Locador MARIA FRANCISCA DA GRAÇA CRUZ.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº. 41/2025-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JOSIMAR MACIEL CORDEIRO. Objeto: Prorrogar a partir do dia 26/07/2025 a 31/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 15/07/2025. Assinado por Luiz Ferreira Neves Neto - Locatário e - Locador JOSIMAR MACIEL CORDEIRO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº. 42/2025-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MATHEUS MENDONÇA LEITE. Objeto: Prorrogar a partir do dia 26/07/2025 a 31/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 15/07/2025. Assinado por Luiz Ferreira Neves Neto - Locatário e - Locador MATHEUS MENDONÇA LEITE.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº. 54/2025-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ALCICLEI DA GRAÇA CRUZ. Objeto: Prorrogar a partir do dia 26/07/2025 a 31/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 15/07/2025. Assinado por Luiz Ferreira Neves Neto - Locatário e - Locador ALCICLEI DA GRAÇA CRUZ.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº. 68/2025-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JUSCILEIA FLORENCIO DOS SANTOS. Objeto: Prorrogar a partir do dia 26/07/2025 a 31/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 15/07/2025. Assinado por Luiz Ferreira Neves Neto - Locatário e - Locador JUSCILEIA FLORENCIO DOS SANTOS.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº. 80/2025-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANNE MARIETTE ALVES COSTA SOUZA. Objeto: Prorrogar a partir do dia 26/07/2025 a 31/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 15/07/2025. Assinado por Luiz Ferreira Neves Neto - Locatário e - Locador ANNE MARIETTE ALVES COSTA SOUZA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.042447/2025-30. Dispensa Nº 210/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do curso de extensão intitulado "escola da terra: currículo e prática pedagógica por área de conhecimento para professores das escolas de educação básica do campo do distrito federal (df) e do território kalunga (go)" oriundo do termo de execução descentralizada nº 15392/2025, celebrado entre a secretaria de educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade e inclusão (secadi) do ministério da educação (mec) e a universidade de Brasília, em 25/06/2025. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 14/07/2025 a 30/04/2026. Valor Total: R\$ 288.000,00. Data de Assinatura: 14/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).